

COMUNICADO AO MERCADO**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO HASHDEX MOMENTUM
FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.758.831/0001-90**

A **HASHDEX GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.120, Loja A, Leblon, CEP 22.440-035, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 30.056.796/0001-65, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 16.481, de 12 de julho de 2018 (“Hashdex” ou “Gestora”), e a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, com sede na Praia de Botafogo, 228, sala 913, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002 (“Administradora”), na qualidade de gestora e atual administradora fiduciária, respectivamente, da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO HASHDEX MOMENTUM FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de fundo de índice de mercado constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado, nos termos da Instrução da CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002, conforme alterada, e adaptada à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.758.831/0001-90 (“Classe Única” e “Fundo” ou “ETF”, respectivamente), comunicam ao mercado que, no âmbito da distribuição pública das cotas da primeira emissão da Classe Única, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Resolução da CVM 175 (“Primeira Emissão” e Oferta”), (i) a provedora do índice de referência do ETF (“Índice”) foi incorporada pela CHALLENGER DEEP SAS (Kaiko), o que acarretou na alteração do nome do Índice do ETF de *Vinter Hashdex Risk Parity Momentum Crypto Index* para *Kaiko Hashdex Risk Parity Momentum Crypto Index*, mantendo-se inalterada a metodologia de cálculo e os demais termos e condições aplicáveis ao Índice; e (ii) em razão do processo de reorganização operacional das atividades de administração de fundos no grupo econômico do **BANCO GENIAL S.A.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, Sala 907, CEP 22250-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55 (“Banco Genial”), os serviços de administração fiduciária do Fundo passaram a ser exercidos pela Administradora em substituição ao Banco Genial.

Para mais informações a respeito da Classe Única, da Oferta, da Primeira Emissão, respectivos termos, condições e custos aplicáveis, favor acessar o site do ETF (<https://hashdex.com/pt-br/products/fomo11>), que é a forma oficial de divulgação de informações do ETF.

O INVESTIMENTO EM FUNDOS DE ÍNDICE ENVOLVE RISCOS, INCLUSIVE DE DESCOLAMENTO DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA E RELACIONADOS À LIQUIDEZ DAS COTAS NO MERCADO SECUNDÁRIO. ANTES DE INVESTIR NO ETF, LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E O ANEXO DA CLASSE ÚNICA E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE ([HTTPS://HASHDEX.COM/PT-BR/PRODUCTS/FOMO11](https://hashdex.com/pt-br/products/fomo11)), EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DA CLASSE ÚNICA POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO

FUNDO, DO ANEXO DA CLASSE ÚNICA E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO E DO ANEXO DA CLASSE ÚNICA AO APLICAR SEUS RECURSOS.

ESTA CLASSE ÚNICA UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

Coordenadores



Administradora



Gestora

